



Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata

GABINETE DO PREFEITO

Em, 03 de outubro de 1989

LEI Nº 1734/89

EMENTA: Declara de Utilidade Pública a Associação de Assistência Social "MARCO ALBANEZ", e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, faço' saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em consequência de suas áreas de atuação serem aquelas mais necessitadas, num trabalho filantrópico do qual resultam benefícios direcionados às comunidades mais carentes, a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "MARCO ALBANEZ", passa a ser declarada Entidade de Utilidade Pública no Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ETTORE LABANCA

Prefeito